



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### DECRETO Nº 259, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Ofício de nº 050/2022 recebido do Setor de Licitações e Contratos, resolve e

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2022, que tem como Objeto a “Aquisição de 01 (um) Caminhão Truck novo, sem caçamba, tração 6x4, potência mínima 280, para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme Convenio assinado com o Ministério do Desenvolvimento Regional (Governo Federal), conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital”.

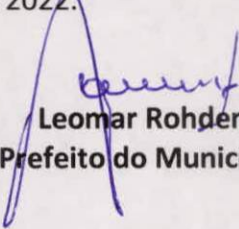
**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de 2022.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 2685  
da 05/10/22 FL.  
Visto 